

ENERGISA ACRE- RESOLUÇÃO ANEEL N.º 3.421/ 2024 - Vigência: 13/12/2024

MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		Bandeira Verde		
		TUSD + TE	TUSD	TE
TARIFA	CLASSES	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,79089	0,55806	0,23283
	☒ RESIDENCIAL BR - Consumo até 80 kWh	0,00000	0,00000	0,00000
	☒ RESIDENCIAL BR - Consumo acima de 80 kWh	0,71893	0,49003	0,22890
B2	RURAL	0,79089	0,55806	0,23283
	RURAL IRRIGAÇÃO	0,26099	0,18415	0,07683
B3	TODAS AS CLASSES	0,79089	0,55806	0,23283
B4	☒ B4a - Rede de Distribuição	0,43499	0,30693	0,12806
	☒ B4b - Bulbo da Lâmpada	0,47454	0,33484	0,13970

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B			GRUPO A
	Mono	Bif.	Tri.	
I. VISTORIA DE UNIDADE CONSUMIDORA	9,51	13,60	27,21	81,71
II. AFERIÇÃO DE MEDIDOR	12,25	20,41	27,21	136,20
III. VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE TENSÃO	12,25	20,41	24,50	136,20
IV. RELIGAÇÃO NORMAL	10,86	14,96	44,91	136,20
V. RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	54,46	81,71	136,20	272,41
VI. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	4,06	4,06	4,06	8,15
IX e X. DESLIGAMENTO/RELIGAÇÃO PROGRAMADA	54,46	81,71	136,20	272,41
XVI. CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO	157,13	235,81	393,07	5.241,46

MODALIDADE TARIFÁRIA BRANCA - BAIXA TENSÃO										
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE (R\$/kWh)								
		PONTA	INTERM.	FORA PONTA	TUSD (R\$/kWh)			TE (R\$/kWh)		
B1	RESIDENCIAL	1,84270	1,15490	0,62137	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA
B2	RURAL	1,82153	1,14220	0,61713	1,46846	0,93492	0,40139	0,37424	0,21998	0,21998
	RURAL IRRIGAÇÃO	1,82153	1,14220	0,20365	1,44729	0,92222	0,39715	0,37424	0,21998	0,21998
B3	COMERCIAL SERVIÇOS E OUTROS	2,03325	1,26923	0,65948	1,44729	0,92222	0,39715	0,37424	0,21998	0,21998

MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL E VERDE															
GRUPO		CLASSES	TUSD + TE						TUSD				TE		ERE
			DEMANDA (R\$/kW)				CONSUMO (R\$/kWh)		DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)		CONSUMO (R\$/kWh)		
							BDV				BDV		BDV		
			PONTA	FORA PONTA	ULTRAPASSAGEM		PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	P e FP
PONTA	F. PONTA														
A Z U L	A2 (88kV a 138kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,23283
		DEMAIS CLASSES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,23283
	A3a (30 kV a 44kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	82,32	31,74	164,64	63,48	0,47114	0,06337	82,32	31,74	0,09769	0,01953	-	-	0,23283
		DEMAIS CLASSES	82,32	31,74	164,64	63,48	0,47114	0,31688	82,32	31,74	0,09769	0,09769	-	-	0,23283
	A3 (69 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,37345	0,21919	0,23283
		DEMAIS CLASSES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,37345	0,21919	0,23283
	A4 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	82,32	31,74	164,64	63,48	0,47114	0,06337	82,32	31,74	0,09769	0,01953	0,21919	0,37345	0,23283
		DEMAIS CLASSES	82,32	31,74	164,64	63,48	0,47114	0,31688	82,32	31,74	0,09769	0,09769	0,37345	0,04383	0,23283
V E R D E	A3a (30kV a 44kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	31,74	-	63,48	2,47019	0,06337	-	31,74	2,09674	0,01953	0,04383	0,37345	0,23283
		DEMAIS CLASSES	-	31,74	-	63,48	2,47019	0,31688	-	31,74	2,09674	0,09769	0,37345	0,21919	0,23283
	A4 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	-	31,74	-	63,48	2,47019	0,06337	-	31,74	2,09674	0,01953	0,21919	-	0,23283
		DEMAIS CLASSES	-	31,74	-	63,48	2,47019	0,31688	-	31,74	2,09674	0,09769	-	-	0,23283

MODALIDADE GERAÇÃO			
GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA (R\$/kW)	ULTRAPASSAGEM
GERAÇÃO	A3 (69kV)	TUSDg/Geradoras	-
	A3a (30 kV a 44kV)	TUSDg/Geradoras	19,53
	A4 (13,8 kV)	TUSDg/Geradoras	19,53

CONTATOS
CALL CENTER: 0800 477 196
HOTSITE: GISA.ENERGISA.COM.BR
OUVIDORIA: 0800 721 5848
ANEEL: 167

QR CODE GISA



OBSERVAÇÕES:

- Os descontos às tarifas de Consumidores Rurais que utilizam exclusivamente a energia elétrica para fins de irrigação, serão aplicados, apenas, aos consumos verificados diariamente entre 21h30 e 06h00, conforme Lei n.º 10.438/02 de 26/04/02 c/c Res. 207/06 da ANEEL, de 09/01/06.

- A tarifa de ultrapassagem aplicável a unidade consumidora faturada na modalidade tarifária convencional, será correspondente a 2 (duas) vezes o valor da tarifa normal de demanda.

NOTAS:

- As tarifas constantes nesta tabela estarão em vigor a partir de 13/12/2024
- Valores mínimos faturáveis: I. monofásico = 30 kWh; II. bifásico = 50 kWh; III. trifásico = 100 kWh.
- Tarifa Proporcional (fórmula):
((Tarifa Anterior / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Anterior) + ((Tarifa Atual / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Atual)
- Os descontos previstos incidirão na Bandeira Tarifária Verde, exceto para a subclasse residencial baixa renda, para a qual serão aplicados os descontos na Bandeira Tarifária vigente.

5. O horário de ponta compreende o período entre 18:30 até às 21h29min.

LEGENDA:

TE = Tarifa de Energia
TUSD = Tarifa de Uso do sistema de Distribuição
ERE = Energia Reativa Excedente

DATAS OPTATIVAS	
01 - 06 - 11 - 16 - 21 - 26	

Bandeiras Tarifárias (Res. Homologatória da Aneel n.º 2.888/2021)		(R\$/kWh)
	Bandeira Verde	R\$ -
	Bandeira Amarela	R\$ 0,01885
	Bandeira Vermelha Patamar 1	R\$ 0,04463
	Bandeira Vermelha Patamar 2	R\$ 0,07877
	Bandeira Escassez Hídrica	R\$ -
ALÍQUOTAS DE ICMS		
CLASSE	FAIXA (kWh)	ALÍQUOTA
Todas	até 100	Isento
Todas	101 a 140	Isento
Todas	acima de 140	19%
Poder Público Estadual	todas	Isento